



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferridelo Lopo, Rua Dr. Pedro José de Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP: 57.075-400. Telefones da unit.: (321) 2122-5563 / 2122-5590. E-mail: correitoria@mpal.mp.br

PROCESSO SAI/MP/AL nº 10.2019.00000281-6

TERMO DE CORREIÇÃO 4º CARGO DA PROCURADORIA CRIMINAL

Nº DO PROCESSO SAI/MP/AL: 02.2019.00000126-2

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 084/2019

DATA DA CORREIÇÃO: 12 de setembro de 2019

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 42 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I - DADOS EM RELAÇÃO À PROCURADORIA DE JUSTIÇA

Atribuições - Ato normativo: art. 20 de Lei Complementar 15/1996

Procurador de Justiça Titular: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Procurador de Justiça Substituto e/ou Designado: Luiz José Gomes Vasconcelos

Endereço da Unidade: Rua Pedro Melo Silva, nº. 79, Poço/3º andar

Expediente da Unidade: Criminal

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade Inspeccionada: Portaria nº. 123 de 05/01/2017

Reside no local de lotação? sim

Endereço: Rua Cícero Virgínio Torres, nº. 311, bairro Pinheiro, Maceió/AL

Exerce o magistério? não

Responde a procedimento administrativo disciplinar? não

Responde cumulativamente por outro órgão? sim

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período?

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período?

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento?

Exerce a advocacia? não

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público: sim

Estrutura de Pessoal: 3 servidores
Estrutura física: Sala no 3º andar do Edif. Sede da PGJ/AL
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 07 processos na fila de recebidos e 39 aguardando recebimento
Quantidade de participação em feitos julgados perante o Tribunal:
Observações: a quantidade de processos informando no item 4, são referente a data do preenchimento do relatório, podendo ocorrer alteração no dia da correição.

IV- PROCURADORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL- PROCESSOS JUDICIAIS						
IV. I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO						
PERÍODO	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19
Saldo anterior	22	156	104	84	70	59
Distribuídos no mês	86	430	481	511	515	565
Devolvidos no mês	63	430	420	482	512	527
Saldo do mês atual	47	45	99	42	34	33
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0
Observações: As informações fornecidas no item IV.I, foram coletadas do relatório de Estatísticas do sistema SAJ/MP. No tocante aos recursos, constarem com numeração 0, suponho que em razão de sua elaboração ser realizada no modelo genérico do emitir expediente, o sistema não conseguiu fazer a distinção de uma manifestação comum para um recurso.						

IV. II- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos judiciais cíveis	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 60 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
Processos judiciais criminais	Com vista há mais de 30 dias:	não
	Com vista há mais de 60 dias:	não
	Com vista há mais de 90 dias:	não

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

X- PROCESSOS JUDICIAIS EXAMINADOS (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CORREGEDORIA-GERAL)			
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
Habeas corpus	0802551-59.2018.8.02.0000		HC. Alegação de excesso de prazo, inexistência de

			requisitos da cautelar, , ausência de fundamentação de decisão. Manifestação do Ministério Público pelo conhecimento e denegação da ordem. Situação regular.
Apelação criminal	08.2019.00016672-0		Apelação criminal. Aplicação da pena. Recurso manejado pela defesa no sentido de decotar a sentença condenatória. Manifestação do Ministério Público pelo conhecimento e improvimento do recurso. Situação regular.
Recurso Especial Criminal	0000241-62.2015.8.02.0051		Recurso Especial. Pedido de absolvição sumária. Manifestação do Ministério Público pelo indeferimento e subsidiariamente pelo improvimento. Situação regular.
Conflito Negativo de Competência	0500185-23.2018.8.02.0000		Conflito Negativo de Competência. Juízo da 8ª Vara crinal de Arapiraca e 17 Vara Criminal da Capital. Juízo preventivo. Competência material. Da 17 Vara limitada as organizações criminosas. Manifestação do Ministério Público pela competência do juízo da 8ª Vara Criminal de Arapiraca. Situação regular.
Habeas corpus	0804470-83.2018.8.02.0000		Prisão preventiva. Ausência de fundamentação. Manifestação do Ministério Público pelo conhecimento e denegação da ordem. Situação regular.
OBSERVAÇÕES, ORIENTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MEMBRO INSPECIONADO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CORREGEDORIA-GERAL):			
Maceió/AL, 27 de setembro de 2019.			
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		CORREGEDOR-GERAL	
NOME:	Luiz José Gomes Vasconcelos	NOME:	Geraldo Magela Barbosa Pirauá

Maceió/AL, 07 de outubro de 2019.